



## **RESOLUÇÃO Nº 65/2019**

**Eleger os membros titulares e suplente do  
Tribunal de Ética e Disciplina.**

**O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,  
SECCIONAL ACRE**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas  
pela Lei nº 8.906/94 e pelo Regimento Interno da OAB/AC,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Eleger a advogada Márcia de Souza Nepomuceno, OAB/AC n. 4962 e o advogado Daniel Gurgel Linard, OAB/AC n. 4491 como membros titulares e, o advogado Andrey Macedo de Araújo, OAB/AC n. 4203 como membro suplente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre - OAB/AC, no triênio 2019/2021.

**Parágrafo único.** Os advogados eleitos no caput ingressam nas vagas dos membros titulares Rafaela Maciel Ferreira e Leonardo Simão Araújo e, do membro suplente, Ana Carolina Paiva Brito, em razão das renúncias formuladas por estes.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco, Acre, 08 de novembro de 2019.

**Erick Venâncio Lima do Nascimento**  
**Presidente da OAB/AC**

**André Ferreira Marques**  
**Secretário-Geral da OAB/AC**